



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 15

Brasília - DF, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	4
Ministério da Cultura.....	4
Ministério da Defesa.....	8
Ministério da Educação	8
Ministério da Fazenda.....	14
Ministério da Integração Nacional.....	28
Ministério da Justiça.....	28
Ministério da Previdência Social.....	32
Ministério da Saúde	81
Ministério das Comunicações.....	84
Ministério de Minas e Energia.....	90
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	93
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	94
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	94
Ministério do Meio Ambiente.....	96
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	98
Ministério do Trabalho e Emprego.....	98
Ministério dos Transportes	99
Conselho Nacional do Ministério Público.....	100
Ministério Público da União	100
Poder Judiciário.....	101
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	103

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 22, de 21 de janeiro de 2015. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Tenente-Brigadeiro do Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em substituição ao Tenente-Brigadeiro do Ar José Américo dos Santos.

Nºs 23 e 24, de 21 de janeiro de 2015. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País no dia 22 de janeiro de 2015, em visita a La Paz, Estado Plurinacional da Bolívia, por ocasião da posse do Presidente Evo Morales Ayma.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE Em 20 de janeiro de 2015

Entidade: AR ARPEN SP, vinculada à AC BR RFB
Processo nº: 00100.000126/2008-11

Acolhe-se a Nota nº 848/2014/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento de nova Instalação Técnica da AR ARPEN SP, vinculada à AC BR RFB, denominada IT RCPN e Tabela de Notas de Itirapina-SP, localizada na Avenida 02, 301, Centro, Itirapina-SP para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 3.2.1.3, do DOC-ICP-03, defere-se os credenciamentos.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SÚMULA Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inciso II, e 43, *caput*, § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, no art. 8º, inciso VII, e art. 36, inciso XIII, do Anexo I, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, bem como o contido no Ato Regimental/AGU nº 1, de 2 de julho de 2008, resolve:

"No período compreendido entre 1º/3/2002 e 25/06/2002, a remuneração dos integrantes da carreira de Procurador da Fazenda Nacional era composta de: I - vencimento básico, fixado nos termos do art. 3º da Medida Provisória nº 43, de 24 de julho de 2002, convertida na Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002; II - pró-labore, devido em valor fixo; III - representação mensal, incidente sobre o novo vencimento básico, nos percentuais previstos no Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987; e IV - gratificação temporária, conforme a Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995."

Legislação Pertinente: Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987; Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995; Medida Provisória nº 43, de 24 de julho de 2002 e Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002.

Precedentes:

Superior Tribunal de Justiça - Terceira Seção: AR 4.032, Rel. Min. Sabastião Reis Júnior, DJe de 24/04/2014; EREsp 1.035.675, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, DJe de 18/03/2014; **Primeira Turma:** AgRg no REsp 1.216.093, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJe de 15/03/2011; AgRg no REsp 1.188.744, Rel. Min. Sérgio Kukina, DJe de 19/03/2014; **Segunda Turma:** Medida Cautelar nº 18.368, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 17/11/2011; AgRg no REsp 1.250.919, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe de 08/11/2011; **Quinta Turma:** AgRg no REsp 1.137.145, Rel. Min. Gilson Dipp, DJe de 22/11/2010; AgRg no REsp 1.105.054, Rel. Min. Laurita Vaz, DJe de 09/11/2009; REsp 963.680, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe de 01/12/2008; **Sexta Turma:** AgRg nos EDcl no REsp 812.409, Rel. Min. Celso Limongi, DJe de 02/08/2010; AgRg no REsp 1.137.059, Rel. Min. Og Fernandes, DJe de 21/11/2011; AgRg no Ag em REsp 70.971, Rel. Min. Humberto Martins, DJe de 05/03/2012; AgRg no REsp 1.074.315, Rel. Min. Rogério Schietti Cruz, DJe de 25/04/2014.

Supremo Tribunal Federal - Primeira Turma: AgR no RE 606.877, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJe de 12/09/2010; ED no AgR no AI 838.819, Rel. Min. Marco Aurélio, DJe de 09/11/2012; **Segunda Turma:** AgR no AI 811.716, Rel. Min. Ellen Gracie, DJe de 07/02/2011.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Aprova o Projeto Terminal Alfandegado Barra do Rio, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI"

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 3º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e considerando o que consta da Resolução nº 3.761 - ANTAQ, de 19 de novembro de 2014, bem como no Processo nº. 50300.002165/2014-13, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária de Implantação do Terminal de Uso Privado denominado "Projeto Terminal Alfandegado Barra do Rio", da empresa Barra do Rio Terminal Portuário S/A, CNPJ/MF nº 06.989.608/0001-77, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINHO ARAÚJO

PORTARIA Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Aprova o Projeto "ETC Miritituba S/A", para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI".

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 3º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e considerando o que consta da Resolução nº 3.762 - ANTAQ, de 19 de novembro de 2014, bem como nos Processos nº. 50300.001734/2014-11 e nº 50300.001706/2013-13, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária de Implantação de Estação de Transbordo de Carga denominado Projeto "ETC Miritituba S/A", da empresa Hidrovias do Brasil Miritituba S/A, CNPJ/MF nº 13.611.567/0001-46, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINHO ARAÚJO

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Aprova a alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Salvador, nos termos que especifica.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal c/c o *caput* do art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e em atendimento ao estabelecido no § 2º do art. 17 da Lei n. 12.815, de 5 de junho de 2013, e na Portaria SEP nº 3, de 7 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no atual PDZ do Porto de Salvador:

I - Adensamento das antigas áreas denominadas VIII com 11.559,37m² e VIIIA com 11.123,85m²;